

**ATA 001/2020 DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA MGI – MINAS GERAIS  
PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020.  
CNPJ/MF nº 19.296.342/0001-29 - NIRE 31300039927**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020, às 14:00 (quatorze horas) na sede da MGI - Minas Gerais Participações S.A. (“Companhia”) na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais, 4º andar, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte MG – CEP 31630-901.
2. **PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do artigo 13, §2º do Regimento Interno do Conselho. Participaram 100% dos membros.
3. **ORDEM DO DIA:** (i) Discussão sobre o Relatório Gerencial relativo ao Contrato de Cessão e Aquisição de Direito Autônomo de Recebimento de Créditos e outras Avenças, celebrado entre a MGI e a Secretaria de Estado de Fazenda (“SEF”), registrado sob nº 01365163 no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH.

**DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, a Presidente do Conselho contextualizou aos presentes que, em reunião anterior deste Conselho, ocorrida em 13 de maio de 2019, o Colegiado recomendou à Administração da Companhia que solicitasse à Secretaria de Estado Fazenda o detalhamento, em relatório gerencial, da evolução do saldo da carteira objeto do contrato referenciado na ordem do dia, em especial qualificando a evolução dos créditos inadimplidos/rompidos. O assunto foi retomado em reuniões posteriores, tendo a Administração informado que estava realizando diligências junto à SEF para obtenção das informações. Em 31 de janeiro de 2020, a Administração da Companhia, por intermédio de sua Superintendência Administrativo-Financeira, de Conformidade e Riscos, encaminhou a este Colegiado o Ofício SEF/SRE nº. 51/2019, assinado pelo Subsecretário da Receita Estadual, contendo relatórios sintético e analítico do valor atualizado dos créditos cedidos com base na legislação vigente, na data-base de 30 de novembro de 2019, segregado em: “Valor atualizado do crédito tributário cedido sem registro de recebimento nos últimos 5 anos” e “Valor atualizado do crédito tributário cedido com registro de recebimento nos últimos 5 anos”. Na ocasião, a Administração indagou ao Conselho Fiscal se a documentação fornecida pela SEF atende ao solicitado na reunião de 13 de maio de 2019. O Colegiado, após analisar a documentação recebida, teceu as seguintes considerações: (a) A SEF apresentou de forma sintética e analítica o detalhamento solicitado, dividido em Processos Tributários Administrativos (“PTA’s”) com e sem recolhimento nos últimos 5 anos, bem como a relação analítica dos PTA’s que compõem a carteira, atendendo assim a solicitação contida na ata de reunião de 13 de maio de 2019. (b) Não compete ao Conselho Fiscal a análise de mérito da metodologia, da legislação tributária aplicada e dos valores apresentados pela SEF.

4. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2020.

**Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira**  
Presidente do Conselho

**Osmar Teixeira de Abreu**  
Conselheiro

**Elizabeth Jucá e Mello Jacometti**  
Conselheira